



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 37/2025

Nomeando os Militares a exercerem os cargos, que se indicam.

4

Despacho n.º 36/2025

Exonerando os Militares dos cargos, que se indicam.

5

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1526/2025

Revisando a aposentação de Ana Olinda Delgado Ramos, Professora do Ensino Secundário Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

6

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1527/2025

Dando por finda a comissão de serviço de Ailine da Conceição da Veiga Varela, que exercia a função de Assessora do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública.

7

Extrato do Despacho n.º 1528/2025

Contratando, mediante o Contrato de Gestão, Ailine da Conceição da Veiga Varela, licenciada em Direito, para exercer as funções de Assessora, do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública.

8

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1529/2025

Aposentando Rafael Delgado Tavares, 2º subchefe Ref. 4, Esc. B, do Quadro de Pessoal da Ministéria da Administração Interna.

9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Despachos Conjunto n.º 82/2025**

Requisitado Flávio Mendes Pires, Professor do Ensino Básico, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, para exercer funções no Ministério da Agricultura e Ambiente. 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Retificação n.º 123/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 117 II Série, de 22 de agosto de 2019, referente prorrogação de licença sem vencimento de Georgina Silva Rodrigues Andrade. 11

Retificação n.º 124/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 143 II Série, de 01 de agosto de 2025, referente a licença sem vencimento de Maria Helena Ramos Gonçalves. 12

Extrato do Despacho n.º 1530/2025

Concedendo licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, a Aricson Elisio Cruz Pires Delgado, e Duarte Aly Danso. 13

Extrato do Despacho n.º 1531/2025

Rescindindo o contrato de Luísa Indira Sanches Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia. 14

Anulação de Publicação n.º 17/2025

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 6 II Série, de 10 de janeiro 2025, referente a conversão de licença sem vencimento até três (03) anos, para longa duração de Graciete Mendes De Carvalho, Professora do Ensino Básico, Nível I. 15

Anulação de Publicação n.º 18/2025

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 119 II Série, de 31 de agosto 2020, referente a regresso ao quadro de origem de Georgina Silva Rodrigues Andrade. 16

Comunicação n.º 91/2025

Comunicando o regresso as funções de Paulo Jorge dos Reis Lopes, Pedro José Silva Morais, Neusa Helena Bernardino Figueiredo Ramos da Cruz e João Manuel Centeio Fernandes. 17

MINISTÉRIO DO MAR**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato do Despachos Conjunto n.º 81/2025**

Procedendo a constituição da Comissão de Acompanhamento e Gestão das Praias Nacionais – Unidade de Gestão Operacional das Praias da Ilha do Sal. 18

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial****Extrato do Despacho n.º 1532/2025**

Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) mês, à Indira Marilene Zuvénia Amarante de Pina Lopes, Apoio Operacional Nível I, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal 22

Extrato do Despacho n.º 1533/2025

Concedendo licença sem vencimento, por um período de 4 (quatro) meses, a Ceberto de Carvalho Semedo, Apoio Operacional Nível III, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente. 23

PARTE D**MINISTÉRIO PÚBLICO****Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público****Extrato da Deliberação n.º 39/CSMP/2025/2026**

Transferindo, por conveniência de serviço, as Oficiais de Diligências Carla Anita Monteiro e Lenise Karina Leal Monteiro, para as respetivas Procuradorias da República de Comarca. 24

**Extrato da Deliberação n.º 40/CSMP/2025/2026**

Considerando Jubilado o Magistrado do Ministério Público, António Maria Martins Claret, Magistrado do Ministério Público 25

PARTE E**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES****Edital n.º 8/2025**

Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Poder das Mulheres e Jovens Resilientes. 26

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**Conselho de Administração****Deliberação n.º 18/2025**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Margareth Aidil Soares de Carvalho dos Reis da Luz, como membro da Comissão de Resolução de Conflitos. 27

AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extrato da Deliberação n.º 76/CR-ARC/2025**

Nomeando definitivamente Josiane Andrade Ramos e Ilizete Clarice Moreno Fernandes. 28

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO****Câmara Municipal****Deliberação n.º 12/AMSCF/2025**

Aprovando e fixando a Ata da IIIª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo. 29

Deliberação n.º 13/AMSCF/2025

Fixando o salário do Secretário Municipal. 30

Deliberação n.º 14/AMSCF/2025

Autorizando a Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo a contrair Crédito. 31

Deliberação n.º 15/AMSCF/2025

Nomeando os novos membros da Comissão do Recenseamento Eleitoral (CRE) em Santa Catarina do Fogo. 32

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 586/2025**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do Art.º 3º do estatuto da sociedade denominada: "MEIO DO ATLANTICO - ACTIVIDADES NAUTICO, DESPORTIVAS E FORMAÇÃO, LIMITADA". 33

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 37/2025

Sumário: Nomeando os Militares a exercerem os cargos, que se indicam.

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; e

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 13º, do Regime Geral da Forças Armadas, aprovado pela Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 79/VIII/2015, de 7 de janeiro, a Ministra de Estado e da Defesa Nacional determina o seguinte:

São nomeados os seguintes militares, para exercerem os seguintes cargos:

- a) Capitão-de-Navio Carina Abade Lopes Batista- Comandante da Logística.
- b) Capitão-de-Navio Kahbi Yassine Fonseca Pereira Batista- Comandante da Guarda Costeira.
- c) Tenente-Coronel Carlos Gomes Dias- Comandante do Pessoal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir da data da tomada de posse.

Publique-se.

Gabinete da Ministra, cidade da Praia, aos 4 de dezembro de 2025. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 36/2025

Sumário: Exonerando os Militares dos cargos, que se indicam.

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; e

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 13º, do Regime Geral da Forças Armadas, aprovado pela Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 79/VIII/2015, de 7 de janeiro, a Ministra de Estado e da Defesa Nacional determina o seguinte:

São exonerados os seguintes militares, dos cargos para os quais haviam sido nomeados:

- a) Capitão-do-Mar Armindo António da Graça- Comandante da Guarda Costeira.
- b) Tenente-Coronel José Lopes de Almeida - Comandante do Pessoal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Ministra, cidade da Praia, aos 4 de dezembro de 2025. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1526/2025

Sumário: Revisando a aposentação de Ana Olinda Delgado Ramos, Professora do Ensino Secundário Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 13 de novembro de 2025

Ana Olinda Delgado Ramos, Professora do Ensino Secundário nível II, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 780,00 (um milhão e trinta e oito mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n.125 de 2 de abril de 2025, publicado no Boletim Oficial n.º 87 de 13 de maio de 2025.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de dezembro de 2025. — O Diretor
SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1527/2025

Sumário: Dando por finda a comissão de serviço de Ailine da Conceição da Veiga Varela, que exercia a função de Assessora do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Extrato do Despacho da S. Ex.^a o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial

de 30 de novembro de 2025

É dada por finda a comissão de serviço da Sra. Ailine da Conceição da Veiga Varela, nomeada em comissão de serviço, para exercer a função de Assessora do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, conforme o despacho publicado no Boletim Oficial n.º 59 da II Série de 31 de março de 2025, ao abrigo da al. A), do n.º 1 do art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 10 de dezembro de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1528/2025

Sumário: Contratando, mediante o Contrato de Gestão, Ailine da Conceição da Veiga Varela, licenciada em Direito, para exercer as funções de Assessora, do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Extrato de Despacho da S. Ex.^a o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial

de 01 de dezembro de 2025

Ailine da Conceição da Veiga Varela, licenciada em Direito, é contratada, mediante o Contrato de Gestão, para exercer as funções de Assessora, do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 4º e o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 08 de maio, que altera o, alterado conjugado com o n.º 2, do art. 52.º, e dos artigos 65.º, 66.º, 67.º, 68., 197.º, 198.º, 199.º, 200.º e 201.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

As despesas têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01- Pessoal do Quadro Especial na Unidade Orçamental 40.10.42.01 “Gabinete do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 10 de dezembro de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1529/2025

Sumário: Aposentando Rafael Delgado Tavares, 2º subchefe Ref. 4, Esc. B, do Quadro de Pessoal da Ministério da Administração Interna.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 13 de novembro de 2025

Rafael Delgado Tavares, 2º subchefe ref.4, esc. B, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 357 560,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de novembro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de dezembro de 2025. — O Diretor
SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despachos Conjunto n.º 82/2025

Sumário: Requisitado Flávio Mendes Pires, Professor do Ensino Básico, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, para exercer funções no Ministério da Agricultura e Ambiente.

De 10 de dezembro de 2025

É requisitado Flávio Mendes Pires, Professor do Ensino Básico do quadro de pessoal do Ministério da Educação, para exercer funções no Ministério da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 4º e 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugados com os artigos 132º e 133º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente e da Educação, na Praia, aos 10 de dezembro de 2025. — O Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva* e o Ministério da Educação, *Amadeu Cruz*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 123/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial nº 117 II Série, de 22 de agosto de 2019, referente prorrogação de licença sem vencimento de Georgina Silva Rodrigues Andrade.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 117 II Serie, de 22 de agosto de 2019, referente a prorrogação de licença sem vencimento de Georgina Silva Rodrigues Andrade, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

...desde 01 de setembro de 2017, ...

...com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019,...

Deve ler-se:

...desde 01 de novembro de 2017, ...

...com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019,...

Praia, aos 08 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 124/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 143 II Série, de 01 de agosto de 2025, referente a licença sem vencimento de Maria Helena Ramos Gonçalves.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 143 II Serie, de 01 de agosto de 2025, referente a licença sem vencimento de Maria Helena Ramos Gonçalves, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente,...

Deve ler-se:

...ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março,...

Praia, aos 08 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1530/2025

Sumário: Concedendo licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, a Aricson Elisio Cruz Pires Delgado, e Duarte Aly Danso.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

de 28 de novembro de 2025

Aricson Elisio Cruz Pires Delgado, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível V, quadro do pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2025.

Duarte Aly Dansó, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Praia, aos 08 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho n.º 1531/2025

Sumário: Rescindindo o contrato de Luísa Indira Sanches Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extracto de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

de 28 de novembro de 2025

Luísa Indira Sanches Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

Praia, aos 08 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anulação de Publicação n.º 17/2025

Sumário: Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 6 II Série, de 10 de janeiro 2025, referente a conversão de licença sem vencimento até três (03) anos, para longa duração de Graciete Mendes De Carvalho, Professora do Ensino Básico, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 6 II Série, de 10 de janeiro 2025, referente a conversão de licença sem vencimento até três (03) anos, para longa duração de Graciete Mendes de Carvalho, Professora do Ensino Básico, Nível I, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Praia, aos 08 de dezembro o de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anulação de Publicação n.º 18/2025

Sumário: Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 119 II Série, de 31 de agosto 2020, referente a regresso ao quadro de origem de Georgina Silva Rodrigues Andrade.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 119 II Série, de 31 de agosto 2020, referente a regresso ao quadro de origem de Georgina Silva Rodrigues Andrade, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Praia, aos 08 de dezembro o de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação n.º 91/2025

Sumário: Comunicando o regresso as funções de Paulo Jorge dos Reis Lopes, Pedro José Silva Morais, Neusa Helena Bernardino Figueiredo Ramos da Cruz e João Manuel Centeio Fernandes.

Comunica-se que o Sr. **Paulo Jorge dos Reis Lopes**, Professor do 2º Ciclo do EB e Professor do ES, GEF 5, Nível IV, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração 02 (dois) meses, retomará às suas funções, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Comunica-se que foi dada por fim a Comissão de Serviço do Sr. **Pedro José Silva Morais**, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível III, quadro de pessoal da Escola Secundária Baltasar Lopes da Silva, enquanto Assessor do Sr. Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, e consequente regresso às funções, com efeitos a partir do início das funções.

Comunica-se que a Sra. **Neusa Helena Bernardino Figueiredo Ramos da Cruz**, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária Jorge Barbosa, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração 03 (três) meses, retomará às suas funções, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Comunica-se que foi dada por fim a Comissão de Serviço do Sr. **João Manuel Centeio Fernandes**, Professor do 2º Ciclo do EB e Professor do ES, Gef 5, I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Mosteiros, enquanto Diretor Intermédio na Câmara Municipal de Mosteiros, e consequente regresso às funções, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Praia, aos 08 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DO MAR
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despachos Conjunto n.º 81/2025

Sumário: Procedendo a constituição da Comissão de Acompanhamento e Gestão das Praias Nacionais – Unidade de Gestão Operacional das Praias da Ilha do Sal.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.^a o Ministro do Mar e o Ministro do Turismo e Transportes

De 02 de dezembro de 2025

No seguimento do Despacho Conjunto rubricado entre o Ministério do Turismo e Transportes e o Ministério do Mar, datado de 29 de setembro de 2021, cujo objeto foi a nomeação da equipa de acompanhamento do processo de gestão das praias da ilha do Sal, considera-se agora necessário emitir um novo despacho, visando a concretização objetiva das ações preconizadas no âmbito do referido despacho, mas com um âmbito alargado a nível nacional, criando, ao mesmo tempo, uma Unidade de Gestão Operacional das praias da ilha do Sal, à qual se seguirá a criação de outras unidades de gestão das praias das restantes ilhas.

De 2021 a 2025, várias iniciativas foram desencadeadas, particularmente no que respeita à definição de modelos de gestão integrada das praias, e outras de grande utilidade e pertinência, nomeadamente a elaboração e aprovação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e Mar Adjacente (POOC-M), Planos de Zoneamento e alguns projetos e arranjos urbanísticos da orla marítima nacional.

Com estes instrumentos estão reunidas algumas das principais ferramentas para a melhor gestão das praias nacionais, sendo que, independentemente do modelo de gestão futura a ser definido, a governação do espaço costeiro, da orla marítima e das praias deverá pautar-se, doravante, por uma gestão mais ativa e de responsabilidades partilhadas, sem prejuízo de outras disposições que venham a ser estabelecidas por lei.

Uma das praias mais emblemáticas de Cabo Verde é a Praia de Santa Maria, que historicamente e infelizmente vem sendo objeto de uma utilização inadequada e desordenada por parte dos seus utentes, faltando instrumentos adequados para uma gestão que valorize o seu potencial turístico e assegure o seu bom uso, tendo em conta as melhores práticas e a força que ela representa. O objetivo central é estancar a desorganização que vem prevalecendo e promover a organização, valorização e proteção da Praia de Santa Maria e restantes praias da ilha do Sal, através de um modelo de gestão integrada que garanta a sua preservação ambiental, a segurança marítima e balnear e o seu enquadramento como ativo estratégico do turismo nacional.

Assim, nos termos do presente Despacho Conjunto, determina-se:



1. Criação da Comissão de Acompanhamento e Gestão das praias nacionais (CAG)

É criada a Comissão de Acompanhamento e Gestão das praias nacionais (CAC), composta por:

- a) Coordenador do Gabinete das Concessões do Ministério do Mar, que coordena;
- b) Presidente do Instituto Marítimo Portuário (IMP), que deverá dar todo o suporte técnico necessário, no âmbito das suas funções;
- c) Um representante da Câmara Municipal;
- d) Coordenador do Gabinete de Gestão das Zonas Turísticas Especiais (GGZTE);
- e) Presidente do Instituto do Turismo de Cabo Verde (ITCV), responsável pela articulação com os operadores turísticos e pela sensibilização para o uso sustentável da praia.

2. Âmbito

A CAG tem âmbito nacional.

3. Substituições

- a) Cada membro da CAG deve designar um suplente que o substitui em caso de ausência;
- b) O Coordenador da Comissão será substituído nessa qualidade pelo Presidente do Instituto Marítimo Portuário ou pelo Coordenador da GGZTE.

4 . A CAG pode auscultar e convidar, sempre que necessário, representante do poder municipal, para participar nas suas reuniões.

5. Regime de Funcionamento

A CAG funciona nos termos do quadro legal vigente no país que regula a orla marítima e a sua segurança, bem como das disposições complementares emanadas pelo IMP.

6. Criação da Unidade de Gestão Operacional das praias da ilha do Sal (UGOPsal)

- a) Para assegurar a execução das deliberações da CAG relativas às praias da ilha do Sal, é criada a Unidade de Gestão Operacional das Praias da ilha do Sal (UCOPSal), sob a sua superintendência.
- b) AUGOP - Sal tem sede na ilha do Sal e competência territorial sobre todas as praias, baías e enseadas e na ilha do Sal, podendo cooperar com outras entidades locais e nacionais para efeitos de coordenação técnica e partilha de boas práticas.



7. Estrutura e Funcionamento

a) AUGOP-Sal dispõe de um Gestor Permanente e de um Secretariado Executivo, que trabalham em articulação com:

- O Gabinete de Concessões do Ministério do Mar;
- A Delegação Marítima do IMP;
- A Câmara Municipal do Sal;
- A Polícia Marítima;
- O Instituto do Turismo de Cabo Verde.

b) Para o exercício das suas funções a UGOP-Sal deverá submeter à apreciação e aprovação da CAG uma proposta de organização, um plano de atividades e um orçamento de funcionamento e de investimento.

8. Competências Operacionais

Compete à UGOP-Sal, em articulação com as entidades competentes:

(a) Contratar vigilantes ou zeladores, nadadores-salvadores, bem como agentes para apoiar na fiscalização e ações de gestão das praias;

(b) Contratar serviços externos para limpeza das praias, sua sinalização, colocação de equipamentos de suporte a vigilância e primeiros socorros;

(c) Efetuar o levantamento, em articulação com as autoridades marítimas e a Câmara Municipal, de todos os equipamentos instalados na praia e das empresas que utilizam o espaço da praia, as atividades que exercem, condições do seu funcionamento, designadamente em termos de poluição sonora e visual, higiene, ocupação do espaço, licenciamento, etc.

(d) Exercer a função de balcão único de atendimento de todas as questões relacionadas com o licenciamento, uso e cumprimentos das normas referentes à utilização da praia e resolvê-las, em articulação com as entidades concernentes;

(e) Supervisionar o cumprimento da boa utilização da praia, respeitando o POOC-M, o POT e outros instrumentos aprovados e que regulam o licenciamento e utilização dos espaços das praias;

(f) Agir, com base nos resultados da fiscalização, junto das autoridades marítimas competentes, propondo a aplicação de multas, medidas corretivas, suspensão ou anulação de licenças de utilização dos espaços da praia, sempre que se verifiquem infrações às normas legais, regulamentares ou às condições de licenciamento estabelecidas;



- (g) Receber, instruir e submeter à apreciação das autoridades marítimas competentes todos os pedidos de licenciamento para utilização de espaços da praia, assegurando a conformidade com o ordenamento da orla costeira e com as orientações da CAG;
- (h) Elaborar estudos de ordenamento e gestão funcional da praia, definindo critérios técnicos e ambientais para o licenciamento de atividades e instalações, o tipo de edificações e equipamentos permitidos, bem como o regime de contraordenações e sanções aplicáveis em caso de incumprimento, garantindo a coerência com as boas práticas internacionais de gestão costeira e turística;
- (i) Preparar e apresentar à CAG propostas fundamentadas de regularização, suspensão ou cessação de atividades, equipamentos e empreendimentos que se encontrem em situação de incumprimento legal, técnico ou ambiental, ou que possam comprometer a segurança, a sustentabilidade e o bom funcionamento da praia, tendo sempre em consideração as melhores práticas nacionais e internacionais de gestão costeira e turística;
- (j) A UGOP poderá, no âmbito da sua atuação, em estreita articulação com as entidades marítimas competentes, recorrer à contratação de serviços especializados ou delegar funções de execução em instituições públicas parceiras, bem como promover parcerias público-privadas, através de protocolos de cooperação, acordos interinstitucionais ou contratos-programa, devidamente aprovados pela CAG.

9. Financiamento

O funcionamento da CAG e da UGOP-Sal será assegurado através do Fundo do Turismo e do Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança dos Transportes Marítimos.

10. Posse e Instalação

A CAG deve tomar posse no prazo máximo de 30 dias após a publicação do presente Despacho.

A UGOP-Sal deve ser instalada pela CAG e iniciar funções no prazo máximo de 90 dias após a publicação do presente Despacho.

11. Entrada em Vigor

O presente Despacho entra imediatamente em vigor após a sua assinatura e revoga o Despacho datado de 29 de setembro de 2021, cujo objeto foi a nomeação da equipa de acompanhamento do processo de gestão das praias da ilha do Sal.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 10 de dezembro de 2025.

— A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 1532/2025

Sumário: Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) mês, à Indira Marilene Zuvénia Amarante de Pina Lopes, Apoio Operacional Nível I, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal.

Extrato de Despacho de S. Ex.^o o Ministro da Agricultura e Ambiente

de 9 de dezembro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) mês, nos termos do artigo 46º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Indira Marilene Zuvénia Amarante de Pina Lopes, Apoio Operacional nível I, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal, com efeito a partir de 20 de novembro de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de dezembro de 2025. — A Diretora de Serviço,
Tatiana Vieira Pinto.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 1533/2025

Sumário: Concedendo licença sem vencimento, por um período de 4 (quatro) meses, a Ceberto de Carvalho Semedo, Apoio Operacional Nível III, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato de Despacho de S. Ex.^o o Ministro da Agricultura e Ambiente

de 9 de dezembro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 65º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Ceberto de Carvalho Semedo, Apoio Operacional nível III, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente no Secretaria do Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de dezembro de 2025. — A Diretora de Serviço,
Tatiana Vieira Pinto.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da Deliberação n.º 39/CSMP/2025/2026

Sumário: Transferindo, por conveniência de serviço, as Oficiais de Diligências Carla Anita Monteiro e Lenise Karina Leal Monteiro, para as respetivas Procuradorias da República de Comarca.

de 07 de novembro de 2025

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2025, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226.º n.º 5 da Constituição, 14.º, n.º 1, alínea h), artigos 31.º e 37.º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 63/X/2025, 10 de setembro, e artigos 8.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

1. Transferir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, e por conveniência de serviço, as seguintes Oficiais de Diligências:

- a) **Carla Anita Monteiro**, da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe para a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal;
- b) **Lenise Karina Leal Monteiro**, da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal para a Procuradoria da República da Comarca de São Miguel;

2. Determinar que as Senhoras Oficiais de Diligências ora transferidas, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, procedam, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, mandados de notificação, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo do respetivo serviço, o original do termo de entrega de serviço;

Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 07 de novembro de 2025. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da Deliberação n.º 40/CSMP/2025/2026

Sumário: Considerando Jubilado o Magistrado do Ministério Público, António Maria Martins Claret, Magistrado do Ministério Público.

de 07 de novembro de 2025

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 07 de novembro de 2025, e no uso das competências conferidas nos artigos 31.º e 37.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 63/X/2025, de 10 de setembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, e artigo 124.º, n.º 1 da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprovou o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, e com nova redação dada pela Lei n.º 67/X/2025 de 10 de setembro, por unanimidade, delibera:

Considerar jubilado o Dr. António Maria Martins Claret, Magistrado do Ministério Público, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 7 de novembro de 2025. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Edital n.º 8/2025

Sumário: Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Poder das Mulheres e Jovens Resilientes.

Em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas da candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 05 de dezembro de 2025.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a):

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA		
	Poder das Mulheres e Jovens Resilientes	Valor	%	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)					
Receitas					
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	-	0,0%
Donativos de particulares	12 000,00	6,6%	12 000,00	6,6%	
Donativos coletivas	-	0,0%	-	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	-	0,0%
Crédito comerciais	-	0,0%	-	-	0,0%
Contribuições de candidatos	171 000,00	93,4%	171 000,00	93,4%	
Outras receitas	-	0,0%	-	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	-	0,0%	-	-	0,0%
Subtotal (1)	-	0,0%	-	-	0,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	183 000,00	100,0%	183 000,00	100,0%	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	183 000,00	100,0%	183 000,00	100,0%	
DESPESAS (c)					
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	179 859,00	100,0%	179 859,00	100,0%	
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	-	0,0%
Despesas de capital	-	0,0%	-	-	0,0%
Total de despesas (d)	179 859,00	100,0%	179 859,00	100,0%	

(a) Candidatura cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o n.º 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista, nos termos do n.º 1 do artigo 128º do Código Eleitoral

A Vice-Presidente da Comissão, *Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite*.

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Conselho de Administração

Deliberação n.º 18/2025

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Margareth Aidil Soares de Carvalho dos Reis da Luz, como membro da Comissão de Resolução de Conflitos.

De 01 de dezembro de 2025

O Conselho de Administração da ARAP, no âmbito da prossecução da sua competência de direção, gestão e disciplina do pessoal, prevista na alínea d) n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro, que aprova os Estatutos da ARAP e enquanto órgão responsável pela designação e fixação da duração do exercício das funções dos membros da CRC, conforme determinação do artigo 5º e 8º do Estatuto da CRC, na 6ª reunião ordinária datada de 03 de julho de corrente ano, delibera por unanimidade, dar como finda a Comissão de Serviço da Jurista Dra. Margareth Aidil Soares de Carvalho dos Reis da Luz, membro da Comissão de Resolução de Conflitos (CRC), nomeada por Deliberação n.º 9/2019, de 27 de junho, conforme o Boletim Oficial de 02 de julho de 2019, podendo permanecer como membro até a efetiva substituição. Ademais, a pedido da interessada, foi formalizada sua desvinculação efetiva e imediata da CRC, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2025.

O Conselho de Administração, Praia, a 1 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Samira A. Fernandes Duarte*, e as Administradoras, *Paula de Figueiredo Vieira* e *Nilda M. Nunes Gonçalves*.

**AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL****Extrato da Deliberação.º 76/CR-ARC/2025**

Sumário: Nomeando definitivamente Josiane Andrade Ramos e Ilizete Clarice Moreno Fernandes.

Extrato da Deliberação do Conselho Regulador

De 9 de dezembro

No uso das competências fixadas nas alíneas c) e e) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, conjugados com o disposto no n.º 1 do Artigo 58.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e do estabelecido no n.º 2 do Artigo 8.º do PCFR da ARC, aprovado pela Deliberação n.º 53/CR-ARC/2025, de 19 de agosto, o Conselho Regulador deliberou proceder à nomeação definitiva, no quadro de pessoal da ARC, os seguintes técnicos:

- Josiane Andrade Ramos, licenciada em Direito, como Técnico Superior Nível II e para exercer as funções de Jurista.
- Ilizete Clarice Moreno Fernandes, licenciada em Economia e Gestão, como Técnico Superior Nível II, para exercer as funções de Técnica Financeira.

Publique-se.

Secretariado Executivo da ARC, Praia, aos 11 de dezembro de 2025. — A Presidente do Conselho Regulador, *Arminda Pereira de Barros*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 12/AMSCF/2025

Sumário: Aprovando e fixando a Ata da III^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea B, do artigo 124º e alínea B do artigo 128º ambos da Lei n.º 134/IV/93 de 03 de julho, quanto às relações entre o Estado e o Município e o Dever de informar, a Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade de votos emitidos pelos membros presentes na sessão:

- I. Ata n.º 3, referente à terceira Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no passado 13 de junho de 2025.
- II. A presente deliberação entra em vigor e produzirá os seus efeitos a partir da sua aprovação e fixação.

Cova Figueira, aos 27 de novembro de 2025. — O Presidente, *Henrique José Fernandes*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 13/AMSCF/2025

Sumário: Fixando o salário do Secretário Municipal.

Tendo em conta o estipulado no artigo 112º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 5/98 de 09 de março, que confere ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto Órgão Executivo Singular, a competência de prover o Secretário Municipal em comissão de serviço pela Câmara Municipal e,

Fixar o salário como Técnico de Nível III de quadro especial, conforme o artigo 4º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 5/98 de 09 de março,

Foi aprovada, na reunião da CMSCF a 14 de novembro de 2025 e, submetida à Assembleia Municipal, a proposta de profissionalização do Secretário Municipal, para a sua devida aprovação.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Santa Catarina, reunida na IVª sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2025, deliberou, com 8 (oito) votos a favor, 0 (zero) voto contra e 5 (cinco) votos em abstenção, o seguinte:

1. A nomeação de Carlos Sebastião Montrond Fontes como Secretário Municipal em comissão de serviço pela Câmara Municipal e,
2. A fixação do salário do Secretário Municipal como Técnico de Nível III de quadro especial, conforme o Artigo 4º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 5/98 de 09 de março.

A presente deliberação entra em vigor e, produz seus efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Cidade de Cova Figueira, aos 27 de novembro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique José Fernandes*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 14/AMSCF/2025

Sumário: Autorizando a Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo a contrair Crédito.

Conforme os n.ºs 1, 4, 5, 6 e 10, ambos do artigo 8 da Lei n.º 79/VI/2005 de 5 de setembro, que permite aos Municípios contraírem empréstimos junto de Instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, para Saneamento Financeiro, Reequilíbrio Financeiro e para Investimentos, de acordo com as amortizações e juros previstos nas alíneas a e b do número 10 da referida lei e, sob a proposta da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, n.º 47/V/2025 de 31 de outubro, a Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo delibera o seguinte:

1. Aprovar com 8 (oito) votos a favor, 5 (cinco) contra e, 0 (zero) em abstenção e, autorizar a CMSCF nos termos do n.º 7 da Lei n.º 79/V/2005 de 5 de setembro, o recurso pelo Município ao Crédito no valor de 85.000.000. \$00 (oitenta e cinco milhões de escudos cabo-verdianos);
2. A presente deliberação entra em vigor e, produz seus efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Cidade de Cova Figueira, aos 27 de novembro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique José Fernandes*.



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 15/AMSCF/2025

Sumário: Nomeando os novos membros da Comissão do Recenseamento Eleitoral (CRE) em Santa Catarina do Fogo.

De 19 de novembro de 2025

Tendo por base os Princípios previsto no Código Eleitoral, referentes ao Recenseamento Eleitoral, artigos 32º a 39º, ambos da Lei, n.º 92/V/99 de 8 de fevereiro, e a devida organização e composição da Comissão do Recenseamento Eleitoral, (CRE) em Santa Catarina do Fogo e, sob a proposta da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, a Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 42º do CE, delibera com mais de 2/3 de votos emitidos pelos membros desta Assembleia, o seguinte:

1. Aprovar a lista de efetivos da CRE em SCF:

- Luís Fernandes Lopes;
- Idalina Monteiro Barbosa e,
- Elrronise Samila Barbosa Vicente Andrade.

2. Aprovar a lista de suplentes da CRE em SCF:

- Irlando Vieira Andrade e,
- Guilherme Rodrigues Gomes Miranda.

3. A presente deliberação entra em vigor e, produz seus efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Cidade de Cova Figueira, aos 27 de novembro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique José Fernandes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 586/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do Art.º 3º do estatuto da sociedade denominada: "MEIO DO ATLANTICO - ACTIVIDADES NAUTICO, DESPORTIVAS E FORMAÇÃO, LIMITADA".

Extrato

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Art.º 3º do estatuto da sociedade: NC: 200495100/120030409: MEIO DO ATLANTICO - ACTIVIDADES NAUTICO, DESPORTIVAS E FORMAÇÃO, LIMITADA, em consequência o artigo 3º passou a ter a seguinte nova redação:

Artigo 3º

A realização de charter, serviço de barco de recreio, escola de formação, reparação, manutenção e navegação de iates, assistência global no âmbito das atividades náutico - desportivas. A importação e comercialização de produtos para desportos náuticos. Importação de veículos eléctricos e equipamentos eléctricos para veículos e barco.

Conservatória dos Registros Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 03 de novembro de 2025. — O Conservador, *Joao de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.